



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2016

PROCESSO Nº 083/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-.34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: Gráfica e Editora Biquense Ltda-ME, CNPJ nº 00.807.061/0001-65, Inscrição Estadual nº 069.944795-00.26, com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Bairro: Centro, na cidade de Bicas, Estado de MG, representado pelo Sr. Diego Quintão Vieira, inscrito no CPF sob o nº 050.790.936-41, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.030.677, expedida pela SSP/MG, doravante denominada por CONTRATADA, ajustam a Aquisição de Impressos para atender as secretarias de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Departamento de cultura e Administração e planejamento, conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 152/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de Março de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 083/2016, modalidade Pregão Presencial nº 042/2016; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a Aquisição de Impressos para atender as secretarias de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Departamento de cultura e Administração e planejamento.

II – DOS VALORES

SEGUNDA – O valor total estimado para a Compra de impressos para atender as secretarias de Obras, Saúde, Educação, Assistência Social, Departamento de cultura e Administração e planejamento, é de R\$70.611,50 (Setenta mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) lotes nº(s) 01, 02, 03, 04, 05 e 06 incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

LOTE 1 - SEC. SAÚDE					
Item	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	ATESTADO MÉDICO	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,10	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2	CARTÃO CONTROLE HIPERDIA	2.000	BIQUENSE	R\$ 0,16	R\$ 320,00
1.3	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH	2.500	BIQUENSE	R\$ 0,10	R\$ 250,00
1.4	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	2.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 180,00
1.5	ENCAMINHAMENTO CARDIOLOGISTA	3.000	BIQUENSE	R\$ 0,16	R\$ 480,00
1.6	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC	3.000	BIQUENSE	R\$ 0,16	R\$ 480,00
1.7	PRONTUARIO INDIVIDUAL	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,10	R\$ 500,00
1.8	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL – TFD	8.500	BIQUENSE	R\$ 0,10	R\$ 850,00
1.9	RECEITUÁRIO COMUM – BRANCO	10.000	BIQUENSE	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
1.10	RECEITUÁRIO CONTROLE AZUL	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 450,00
1.11	RECEITUÁRIO CARDIOLOGISTA	2.000	BIQUENSE	R\$ 0,15	R\$ 300,00
1.12	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	20.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
1.13	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – PREVENTIVO	8.000	BIQUENSE	R\$ 0,12	R\$ 960,00
1.14	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES	20.000	BIQUENSE	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
1.15	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 450,00
1.16	CADASTRO INDIVIDUAL – ESUS -- SITE	15.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
1.17	CADASTRO DOMICIAR – ESUS -- SITE	8.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 720,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.18	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – ESUS --SITE	8.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 720,00
1.19	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – ESUS - SITE	6.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 540,00
1.20	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL – ESUS -- SITE	6.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 540,00
1.21	FICHA DE PROCEDIMENTOS – ESUS -- SITE	16.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 1.440,00
1.22	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – ESUS -- SITE	10.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 900,00
1.23	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL — SITE	100.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
1.24	FICHA DAS VISITAS NÃO REALIZADAS	1.000	BIQUENSE	R\$ 0,14	R\$ 140,00
1.25	AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	2.000	BIQUENSE	R\$ 0,14	R\$ 280,00
1.26	SISPRENATAL	1.000	BIQUENSE	R\$ 0,12	R\$ 120,00
1.27	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – ACS	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 450,00
1.28	FICHA DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	3.000	BIQUENSE	R\$ 0,15	R\$ 450,00
1.29	FICHA ODONTOGRAMA	2.500	BIQUENSE	R\$ 0,14	R\$ 350,00
1.30	PRONTUARIO ODONTOLOGICO	3.500	BIQUENSE	R\$ 0,09	R\$ 315,00
1.31	PRESCRIÇÃO DIETOTERÁPICA	1.500	BIQUENSE	R\$ 0,11	R\$ 165,00
TOTAL					R\$ 27.000,00
LOTE 2 - EPIDEMIOLOGIA					
Item	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1	CARTÃO DE VACINA DO ANIMAL	6.000	BIQUENSE	R\$ 0,14	R\$ 840,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2	CARTAO DE VACINA ANTIRRABICA HUMANA	500	BIQUENSE	R\$ 0,14	R\$ 70,00
2.3	CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA	500	BIQUENSE	R\$ 0,14	R\$ 70,00
2.4	BOLETIM DIÁRIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL	3.600	BIQUENSE	R\$ 0,14	R\$ 504,00
TOTAL					R\$ 1.484,00
LOTE 3 – SEC. EDUCAÇÃO					
Item	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1	CARTERINHA DE ESTUDANTE PARA JUIZ DE FORA- AP -180- CARTOLINA – CORES VARIADAS	1.000	BIQUENSE	R\$ 0,29	R\$ 290,00
3.2	CARTERINHA DE ESTUDANTE PARA ALÉM PARAIBA- AP180-CARTOLINA – CORES VARIADAS	50	BIQUENSE	R\$ 2,95	R\$ 147,50
3.3	PASSE ESCOLAR PARA JUIZ DE FORA — AP — 180 – CARTOLINA – CORES VARIADAS	15.000	BIQUENSE	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
TOTAL					R\$ 3.287,50
LOTE 4 – SEC. EDUCAÇÃO					
Item	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO	700	BIQUENSE	R\$ 0,19	R\$ 133,00
4.2	FORMULÁRIO CONTENDO DADOS PESSOAIS E DE SAÚDE DO ALUNO	300	BIQUENSE	R\$ 0,19	R\$ 57,00
4.3	FICHA DE AVALIAÇÃO COMPENSADA	500	BIQUENSE	R\$ 0,19	R\$ 95,00
4.4	FICHA BIMESTRAL DE OBSERVAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	300	BIQUENSE	R\$ 0,60	R\$ 180,00
4.5	FICHA INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DO ALUNO	500	BIQUENSE	R\$ 0,30	R\$ 150,00
4.6	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	500	BIQUENSE	R\$ 1,45	R\$ 725,00
4.7	DIPLOMAS- -CAUCHE-300 G- FORMATO 08- (CORES VARIADAS)-4X4-PEDIDO MÍNIMO DE 1 UNIDADE-	500	BIQUENSE	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
4.8	CONVITES- -CAUCHE-300 G- FORMATO 08- (CORES VARIADAS)-4X4—PEDIDO MÍNIMO DE 1 UNIDADE-	500	BIQUENSE	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL					R\$ 6.240,00
LOTE 5 – SEC. CULTURA					
Item	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1	FOLDERS 21 X 30 CM 4X4 CORES EM COUCHE FOSCO 115G DOBRADO	50.000	BIQUENSE	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
5.2	CARTAZES, FORMATO A3, POLICROMIA, FRENTE EM PAPEL COCHE COM BRILHO, 170 GRAMAS FOTOLITO, EDITORAÇÃO COM 6 MODELOS DE PROGRAMAÇÕES DIFERENTES. (ARTE) GRÁFICA SERÁ FEITA PELA PREFEITURA	500	BIQUENSE	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
5.3	CARTAZES, FORMATO A2, POLICROMIA, FRENTE EM PAPEL COCHE COM BRILHO, 170 GRAMAS FOTOLITO, EDITORAÇÃO COM 6 MODELOS DE PROGRAMAÇÕES DIFERENTES	500	BIQUENSE	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 20.100,00
LOTE 6 – SEC. ADMINISTRAÇÃO					
Item	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1	PASTA DE AUTUAÇÃO – LICITAÇÃO	1.000	BIQUENSE	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
6.2	ENVELOPE PARA CARTA TIMBRADO	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,14	R\$ 700,00
6.3	ENVELOPE PARDO TIMBRADO – GRANDE	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
6.4	ENVELOPE PARDO TIMBRADO – PEQUENO	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,18	R\$ 900,00
6.5	ENVELOPE PARDO TIMBRADO – MÉDIO	5.000	BIQUENSE	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
6.6	COMPROVANTE TERMINAL RODOVIÁRIO	50.000	BIQUENSE	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 12.500,00

2.1 – O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III – DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA – Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos Impressos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração com a entrega conforme endereço especificado na requisição, **de 05 (CINCO) dias úteis.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 – O fornecimento dos materiais terá **ÍNICIO** imediatamente após a assinatura deste contrato.

3.2 - A Contratada obrigará-se a fornecer os impressos a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 042/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

- 3 A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela **Aquisição de Impressos** deverá ser efetuado pela Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02.002.04.122.0003.2010.339039000000-0049 02.004.12.361.0008.2024.339039000000-0100

02.004.12.365.0008.2028.339039000000-0129 02.006.10.301.0006.2045.339039000000-0227

02.006.10.305.0007.2051.339039000000-0265

VII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2016.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo.

VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Mar de Espanha/MG. poderá aplicar à Contratada as sanções, isoladas ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1 Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.

8.1.2. Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.

8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG., no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

8.3. Qualquer alteração detectada pela Fiscalização do Município na qualidade dos materiais que deverão ser entregues pela Contratada poderá ensejar a rescisão deste Contrato Administrativo pela Contratante.

IX – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Administração, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

X– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;
- b A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;
- c A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.

XI – DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 24 de junho de 2016.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Wellington Marcos Rodrigues	Nome: Diego Quintão Vieira
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Sócio Proprietário
Identidade: M-4.649.074	Identidade : MG-4.030.677
CPF: 672.773.736-34	CPF: 050.790.936-41

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: